



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA

Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CEP: 65015-910
Fone: (98) 3231-4738 / 3222-5041. Fax: (98) 3232-6484. E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br
C.N.P.J. N.º 05.632.559/0001-58

PORTARIA Nº 968/2016 - GP/FUNAC

São Luís, 19 de julho de 2016.

Institui no âmbito das Unidades da FUNAC procedimento em caso de identificação de violência sexual contra adolescente.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os direitos sexuais e os direitos reprodutivos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

CONSIDERANDO que compete à FUNAC garantir a incolumidade física dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito das Unidades da Fundação.

RESOLVE

Art.1º - Toda situação de tentativa ou consumação de violência sexual de adolescentes em cumprimento de medida no âmbito da FUNAC deverá ser imediatamente comunicada à Direção da Unidade.

Art. 2º - Caberá ao Diretor da Unidade, ao tomar conhecimento de situação de violência sexual:

- I – Determinar a imediata separação do agressor e da vítima e o atendimento prioritário dos envolvidos, em especial da vítima.
- II – Manter o sigilo e discrição que a situação exige de forma a não expor os envolvidos a situação de constrangimento.
- III – Proceder ao registro de ocorrência com a realização de exame de corpo de delito.
- IV – Comunicar oficialmente a Presidência da FUNAC e, em sendo o agente violador outro adolescente em cumprimento de medida, o Juizado da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude e Defensoria Pública.
- V- Comunicar e orientar os familiares dos envolvidos.

Art. 3º - Caberá às equipes técnicas das Unidades planejar e realizar periodicamente atividades formativas e preventivas sobre violência sexual.



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA

Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CEP: 65015-910
Fone: (98) 3231-4738 / 3222-5041. Fax: (98) 3232-6484. E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br
C.N.P.J. N.º 05.632.559/0001-58

Art. 4º - Os plantões deverão desenvolver ações preventivas de violência sexual sob orientação da direção das Unidades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS, 19
De JULHO DE 2016.

ELISANGELA CORREIA CARDOSO

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente